



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Reitoria

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

Av. João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG,  
CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4907 - [www.prolad.ufu.br](http://www.prolad.ufu.br) - [prolad@reito.ufu.br](mailto:prolad@reito.ufu.br)



## PLANO DE TRABALHO

### DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

**TERMO**

#### **Unidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU**

Unidade Descentralizadora: Ministério da Educação

Unidade Gestora descentralizadora: Secretaria de Ensino Superior – SESu

#### **1. OBJETO<sup>1</sup>**

Pagamento de contratos de custeio à fornecedores da Universidade Federal de Uberlândia.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

1. Como já é de conhecimento do Ministério da Educação, a situação orçamentária-financeira da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) é extremamente crítica e preocupante pois, a exemplo das outras 68 IFES Brasileiras, tem passado por arrocho orçamentário significativo nos últimos anos.

2. Ao longo do exercício de 2025, para mitigar o déficit acumulado - que, até o momento representou despesas de exercícios anteriores da ordem de R\$ 27.000.000,00 -, foram realizadas ações de adequação dos contratos de prestação de serviços continuados à realidade financeira da instituição, com reduções agressivas, da ordem de 25% a 30%, em contratos essenciais, as quais trazem inúmeras dificuldades e desafios para o funcionamento, atendimento e segurança da instituição.

3. Como resultado objetivo desses esforços de gestão, a execução mensal de todos os contratos era da ordem de R\$ 8.300.000,00 e, com as reduções propostas e efetivadas, passou a valor próximo a R\$ 6.800.000,00. Essa redução, aliada ao rigoroso controle contábil tem garantido fluxo de caixa suficiente para arcar com as despesas institucionais.

4. Não obstante as ações realizadas, e considerando que uma parcela considerável do já combalido orçamento da UFU para 2025 foi utilizada para a quitação de compromissos de exercícios anteriores, há a necessidade, para o final do exercício, de complementação orçamentária para custear certas despesas com os maiores contratos, listadas no item 3, que envolvem serviços de fornecimento de mão de obra e limpeza. Sem esse aporte, haverá inevitavelmente suspensão de pagamentos aos contratados, gerando riscos diversos ao fluxo de caixa das empresas e ao funcionamento da UFU.

5. Assim, o apoio a ser estabelecido é essencial para garantir que a UFU continue cumprindo com suas obrigações contratuais e dessa forma a continuidade de serviços essenciais ao seu funcionamento, bem como para permitir a

continuidade de ajustes para adequação à sua realidade orçamentária até que o déficit histórico seja resolvido.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS COM ORÇAMENTO<sup>2</sup>

Abaixo estão especificados os contratos com os respectivos fornecedores que serão pagos com os recursos descentralizados. Os valores são estimativos, considerando a última medição atestada. No caso do contrato 016/2025, será utilizado o saldo residual dos recursos, após a liquidação dos contratos anteriores.

Nº Contrato	Contratada	Valor Estimado
008/2022	RCA PRODUTOS E SERVIÇOS	R\$ 1.454.491,46
068/2020	ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA	R\$ 614.620,46
006/2023	ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA	R\$ 296.499,85
017/2021	TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 489.710,61
009/2021	VILLAGE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 553.323,11
016/2025	RCA-SERVIÇOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA	R\$ 39.041,51
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.447.687,00</b>

[1] Vide Art. 8º, inciso III; art. 9º, inciso I. Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020

[2] Vide Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020 e art. 8º Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020

### 4. DOS VALORES DO ORÇAMENTO<sup>3</sup>

#### 4.1. Orçamento Geral:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		
Código da Despesa	Especificação	Valor (R\$)
33.90.39	Outros serviços Terceiros - PJ	R\$ 614.620,46
33.90.37	Locação de mão-de-obra	R\$ 2.833.066,54
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.447.687,00</b>

[3] Vide art. 2º, inciso VI e §§2º, 3º e 4º do art. 8º do Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020.

## 5. VIGÊNCIA, CRONOGRAMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Vigência: 28/11/2025 a 31/12/2025

Cronograma de desembolso					
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
-					
Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
					R\$ 3.447.687,00

Mês	Emissão da Nota de Empenho	Emissão da Ordem de Fornecimento	Recebimento do Bem	Avaliação e Fiscalização	Liquidação
Novembro	x	x	x	x	x
Dezembro		x	x	x	x

## 6. FORMA DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS DESCENTRALIZADOS<sup>4</sup>

Forma (s) de execução dos créditos orçamentários:

- (X) Direta  
( ) Contratação de particulares  
( ) Descentralizada

## 7. DESTINAÇÃO DE BENS<sup>5</sup>

Não se aplica

## 8. HIPÓTESES DE DENÚNCIA E RESCISÃO

Nos termos do Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020, considera-se:

7.1. Denúncia do TED - manifestação de desinteresse ou desistência por um dos partícipes;

7.2. Rescisão - extinção do TED em decorrência:

- do inadimplemento das cláusulas pactuadas;
- da constatação de irregularidade em sua execução;
- de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que impeça a execução do objeto; ou

d) da verificação de outras circunstâncias que ensejem a tomada de contas especial;

## 9. ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO

Nome completo: Sérgio Vitorino Cardoso

Matrícula: 2454604

CPF: [REDACTED] 177.626 [REDACTED]

Setor: Diretoria de Planejamento - DIRPL

Telefone: (34) 3239-4877

Endereço: Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Reitoria - Santa Mônica - Uberlândia/MG - CEP 38408-100

Nome completo: Cleiton Rodrigues de Oliveira Martins

Matrícula: 1617717

CPF: [REDACTED] 610.656 [REDACTED]

Setor: Diretoria de Compras e Licitações

Telefone: (34) 3239 - 4855

Endereço: Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Reitoria - Santa Mônica - Uberlândia/MG - CEP 38408-100

## 10. ENDEREÇO COMPLETO E NÚMERO DO TELEFONE DO LOCAL DE RECEBIMENTO DOS ITENS

Não se aplica

## 11. ANEXOS<sup>6</sup>

**ANEXO I** - Declaração de compatibilidade de custos dos itens que compõem o plano de trabalho

**ANEXO II** - Declaração de capacidade técnica da unidade descentralizada

[4] Vide art. 16, §3º do Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020.

[5] Vide art. 9º, inciso V do Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020.

[6] Vide art. 11 do Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020.

Uberlândia - MG, 28 de novembro 2025

Sérgio Vitorino Cardoso

De acordo,

Carlos Henrique de Carvalho



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Vitorino Cardoso, Diretor(a)**, em 28/11/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Rodrigues de Oliveira Martins, Diretor(a)**, em 28/11/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Carvalho, Reitor(a)**, em 28/11/2025, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6894177** e o código CRC **95381E59**.